



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL**

Ofício Circular nº 1/2009/CGDPMG

Belo Horizonte, 8 de Janeiro de 2009.

Exmo(a). Sr(a). Defensor(a) Público(a):

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais, Dr. Marcelo Tadeu de Oliveira, Madep nº 247, no exercício de suas atribuições legais, **APRESENTA** o **NOVO MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** elaborado pela Corregedoria-Geral com o objetivo de substituir o modelo atualmente implantado, há algum tempo já considerado insuficiente e pouco voltado para as prioridades de atuação da Defensoria Pública.

Salienta-se que o NOVO MODELO foi devidamente aprovado pela Defensoria Pública-Geral, nos termos do que dispõe o art. 9º, XLI, da Lei Complementar nº 65/03 e será exigido a partir do mês de Janeiro de 2009, a ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Acrescenta-se que, além da reestruturação geral dos ANEXOS I e II, foi criado o ANEXO III, com a seguinte finalidade estatística:

- **ANEXO I:** conterá o registro numérico das atividades judiciais e extrajudiciais em geral exercidas pelos membros da Defensoria Pública;

- **ANEXO II:** conterá o registro mais pormenorizado das prestações jurídicas de índole judicial;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CORREGEDORIA-GERAL

- **ANEXO III**: conterà o registro mais pormenorizado das atividades de caráter extrajudicial, numa proposta de estímulo ao exercício de atividades dessa natureza pelo órgão de execução.

Informa-se, ainda, que a inserção de campo específico no ANEXO I para o registro dos afastamentos e faltas injustificadas ocorridas no mês, com a indicação de sua natureza e período de duração, além de facilitar o trabalho de constante atualização dos dados e informações acerca dos Defensores Públicos, tem o propósito de substituir a anacrônica folha de ponto ora em vigor, cuja viabilidade se encontra em estudo pela Defensoria Pública-Geral.

Por fim, esclarece-se que, em atenção aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, fundamentais norteadores da atividade pública, será publicada mensalmente a produtividade individual e global dos membros da Defensoria Pública, a partir do mês de Janeiro de 2009, como forma de viabilizar a máxima transparência aos serviços prestados à população.

Cordialmente,

Marcelo Tadeu de Oliveira
Defensor Público – Madep nº 247
Corregedor-Geral